



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.156

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00.

Prof.ª FLÁVIA ROSSI, Vice-Prefeita no exercício do cargo eletivo de Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.16	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
01.16.01	Divisão de Cultura	
01.16.01.13	Cultura	
01.16.01.13.392	Difusão Cultural	
01.16.01.13.392.0060	Centro Cultural	
01.16.01.13.392.0060.1.113	Construção de Arena Multi-Uso	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000.000,00
	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	TOTAL	10.000.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto com financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, destinado para construção de empreendimentos no âmbito da linha Arena Multi-Uso.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de agosto de 2011.

Prof.ª FLÁVIA ROSSI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 108/11
Autoria: Poder Executivo Municipal